

## PARTE I

# BALANÇO DE EXECUÇÃO DAS ACÇÕES GOVERNATIVAS DE 2020

## I. No domínio da Administração Pública

### 1. Impulso ordenado da reforma da Administração Pública

A reforma da Administração Pública constitui o ponto mais importante da acção governativa do Governo da RAEM. Dado que esta envolve vastos aspectos e uma correlação forte inerente, ao adoptar como estratégia de que “a reorganização de problemas precede a reforma”, procedemos, em primeiro lugar, à análise e clarificação dos problemas existentes na Administração Pública e das suas causas e, com base nesses problemas, elaborámos o plano de reforma da Administração Pública e implementámos, de forma pragmática e ordenada, as várias medidas de reforma.

No segundo trimestre de 2020, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública concluiu a recolha e análise das informações relativas às funções orgânicas, à estrutura dos serviços, à afectação, recrutamento e mobilidade de pessoal, ao circuito dos serviços e à quantidade de serviços prestados e fez uma revisão sobre três das maiores áreas no âmbito dos serviços públicos: a estrutura, pessoal e serviços prestados, no quarto trimestre, irá definir um plano sobre a orientação do aperfeiçoamento da reforma da Administração Pública e respectivo trabalho e auscultar as opiniões da sociedade.

### 2. Concretização da reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos

#### 1) Definição dos princípios de reestruturação dos serviços

Analisada a estrutura orgânica dos serviços públicos, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública elaborou preliminarmente os princípios e padrões a seguir para a reestruturação dos serviços públicos e a afectação de pessoal, que foram aplicados no primeiro grupo de serviços públicos que foram determinados para serem reestruturados.

Iremos sintetizar as experiências adquiridas na reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos, para aperfeiçoar a definição dos respectivos princípios e padrões e estabelecer as especificações dos procedimentos complementares, no sentido de promover, de forma estável, os trabalhos de reestruturação.

## **2) Concretização da reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos**

A elaboração dos diplomas orgânicos do primeiro grupo de serviços sujeitos à reestruturação foi concluída e a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública procedeu à análise dos projectos de reestruturação de fusão de acordo com os princípios e padrões sobre a estrutura dos serviços e a afectação de pessoal, sendo os trabalhos de reestruturação sucessivamente concluídos até ao final de 2020.

A reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos baseou-se na integração das funções do Gabinete do Porta-voz do Governo no Gabinete de Comunicação Social, das funções do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo na Direcção dos Serviços de Turismo e das funções do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, na fusão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo e do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, passando a constituir a Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, e na fusão da Direcção dos Serviços do Ensino Superior e da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, passando a constituir a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento de Educação e Juventude.

Quanto ao plano sobre a fusão da Direcção dos Serviços de Economia, do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia e Transferência Electrónica de Dados – Macau EDI VAN, S.A., após terem sido sinteticamente analisadas as necessidades quanto ao futuro desenvolvimento do sector das ciências e da tecnologia em Macau, determinou-se que não obstante a atribuição da função de impulsionar o desenvolvimento deste sector à Direcção dos Serviços de Economia, deve-ser mantida a existência do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, de modo a dar apoio aos estudos científicos e à inovação industrial.

## **3. Promoção activa da construção da governação electrónica**

### **1) Aperfeiçoamento da legislação e da construção de infra-estruturas**

No âmbito das leis e regulamentos da governação electrónica, a Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) e o Regulamento Administrativo n.º 24/2020 (Regulamentação da governação electrónica) entraram em vigor no dia 27 de Setembro, tendo proporcionado, desta forma, ao Governo da RAEM uma base jurídica sólida para a promoção da governação electrónica da próxima fase.

Em articulação com a implementação da “Lei da Cibersegurança”, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública publicou, em Maio, a “Regulação de padrões de

gestão da cibersegurança” e a “Regulação de alerta, resposta e comunicação de incidentes da cibersegurança”, fornecendo, deste modo, aos serviços públicos os modelos necessários na gestão da cibersegurança e dando-lhes assistência na avaliação da cibersegurança, no sentido de estabelecer o regime de gestão da cibersegurança ordenadamente.

No âmbito da construção de infra-estruturas, demos continuidade à optimização do Centro de Computação em Nuvem e de várias plataformas de dados, das quais a plataforma aberta de dados já foi transferida do “Piloto de computação em nuvem” para a “Produção em nuvem”, visando satisfazer as necessidades dos serviços públicos no desenvolvimento futuro da governação electrónica. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública entregou, em Junho de 2020, das “Orientações de referência relacionadas com os trabalhos da publicitação de dados do Governo da RAEM” aos diversos serviços públicos. A publicitação de dados passou de 170 conjuntos de dados, envolvendo um total de 7 serviços públicos, para mais de 280, envolvendo 15 serviços públicos.

## **2) Promoção da electrónica gradual dos serviços públicos prestados**

### **(1) Melhoria do mecanismo de divulgação uniformizada de informações**

Em função das necessidades do combate à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, estabelecemos o mecanismo de divulgação de informações sobre a ocorrência de incidentes imprevistos nos serviços públicos, incluindo a criação de grupos de trabalho interdepartamentais de diferentes categorias. Aos serviços públicos compete elaborar um plano de contingência sobre a prestação de serviços segundo o modelo uniformizado e consoante a ocorrência de incidentes imprevistos nos diferentes níveis.

Simultaneamente, aperfeiçoou-se a *interface* da gestão de informações do Portal do Governo e acrescentaram-se módulos informáticos na aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, com vista à divulgação atempada das informações, permitindo assim o acesso dos cidadãos às informações do Governo e à organização dos serviços prestados na plataforma uniformizada.

### **(2) Optimização da abertura e utilização da “Conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM”**

Com a entrada em vigor dos diplomas legais relativos à governação electrónica, foram expressamente definidas as respectivas normas destinadas à simplificação das formalidades administrativas dos serviços públicos e à prestação de serviços digitais aos cidadãos por parte dos mesmos, fornecendo deste modo uma base jurídica de preceitos em prol da construção de um governo digital. Com recurso à tecnologia do reconhecimento facial, o Governo da RAEM procedeu à simplificação do trâmite da abertura da “Conta única de acesso comum”, permitindo que os cidadãos possam proceder à abertura das suas contas

sem sair de casa, reforçará a divulgação da “Conta única de acesso comum” através da colaboração com as associações.

### **(3) Promoção da electronização gradual dos serviços públicos**

Em 2020, o Governo da RAEM tem procedido ininterruptamente à promoção da electronização sobre os itens de serviços públicos que registam maior taxa de utilização e uma grande área de influência. Para além da criação, em Maio, dos serviços de requerimento e levantamento *online* da “Busca Predial” e da “Busca Comercial”, os utentes da “Conta única de acesso comum” podem também pedir e levantar *online* diversos tipos de certidão electrónica e título digital, tais como licenças de estabelecimentos de comidas e bebidas e outros documentos comprovativos de registo comercial, registo automóvel, registo predial, registo de nascimento e registo de casamento, entre outros.

Além disso, foram ainda criados serviços electronizados que permitam efectuar, através da “Conta única de acesso comum”, pedidos de subsídio para idosos, de subsídio de casamento, contribuições no regime facultativo da segurança social, licença de mediador imobiliário, entre outros.

### **(4) Aperfeiçoamento da electronização da gestão interna**

Foi lançado, faseadamente, o “Sistema de comunicações oficiais e de gestão de documentos oficiais e de processos dos serviços públicos”. A partir de 27 de Setembro, concretizou-se a implementação da electronização na movimentação, entre os serviços públicos, de ofícios não sujeitos à apreciação superior, de modo a elevar a eficiência e, ao mesmo tempo, economizar os recursos humanos e reduzir o consumo de energia.

Com a finalidade de elevar a eficiência no funcionamento administrativo dos serviços públicos, nomeadamente a gestão do pessoal, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública promoveu serviços individualizados disponibilizados na aplicação para telemóvel junto dos trabalhadores dos serviços públicos, que poderão, desta forma, consultar através do telemóvel, os seus dados pessoais relativos a férias, formação, categoria, entre outros, e processar os seus pedidos de férias, de inscrição em cursos de formação, etc..

## **4. Desenvolvimento ordenado de projectos interdepartamentais**

Em 2020, demos prioridade ao acompanhamento de dois projectos de colaboração interdepartamental que mais têm perturbado a população: a repetição de obras de escavação nas vias públicas e o problema das infiltrações de água nos edifícios, analisando as normas legais vigentes, avaliando os factores que afectaram o andamento de projectos e identificando os problemas, de carácter comum, sobre as dificuldades existentes aquando da colaboração interdepartamental, para que seja definida preliminarmente a direcção a dar à resolução dos problemas.

Quanto à resolução dos problemas levantados com a repetição das obras de escavação nas vias públicas, o Instituto para os Assuntos Municipais, em conjunto com outros serviços públicos competentes, empresa fornecedora de energia eléctrica, empresa de abastecimento de água e companhias de telecomunicações, iniciou estudos para criar um mecanismo de coordenação através da elaboração de diplomas legais, prevendo a comunicação prévia de informações sobre as obras, a respectiva coordenação, a aprovação *one-stop* de licenciamento de obras nas vias públicas, a criação de um mecanismo de partilha de informações sobre as canalizações subterrâneas, etc., evitando-se, deste modo, a repetição de obras de escavação numa mesma parte da via pública num prazo inferior a 3 anos e em situação de não emergência.

No âmbito da resolução dos problemas relacionados com as infiltrações de água nos edifícios, revistas as actuais dificuldades resultantes destes problemas e os diplomas legais aplicáveis, foi proposta a criação de um mecanismo jurídico viável que permita a introdução de pessoal profissional da área de inspecção e a participação de instituições no sentido de responder às dificuldades encontradas na entrada em domicílios para proceder à inspecção e detectar a origem das infiltrações, bem como na não cooperação dos moradores daqueles domicílios.

## **5. Aperfeiçoamento da gestão e do recrutamento dos trabalhadores dos serviços públicos**

### **1) Revisão do regime de delegação de competências e da responsabilização dos titulares de cargos públicos**

Para clarificar as competências e responsabilidades dos dirigentes e chefias dos diferentes níveis e racionalizar os problemas de desarticulação entre as competências e as responsabilidades, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública procedeu a uma análise e revisão aprofundada sobre o posicionamento de competências e o regime de delegação de competências. Tendo em conta a dispersão existente nas disposições legais envolvidas no actual regime de delegação de competências, foi proposta, em articulação com o princípio da delegação de competências, uma revisão faseada das normas que regulam as competências dos dirigentes e chefias dos diferentes níveis.

Actualmente existem normas que regulam o regime de responsabilização do pessoal de direcção e chefia, no entanto, devido ao facto de, presentemente, o regime disciplinar aplicável aos trabalhadores dos Serviços Públicos em geral ser também aplicável ao pessoal de direcção e chefia, há inevitavelmente situações que não se coadunam. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública procedeu à análise da alteração das disposições sobre os direitos e deveres, bem como, as responsabilidades disciplinares do pessoal de direcção e chefia, de modo a apresentar proposta para a optimização de construção do regime de responsabilização dos mesmos.

## **2) Revisão e optimização do regime de recrutamento na função pública**

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública concluiu a revisão do regime de recrutamento na função pública e apresentou sugestões de alteração às normas que regulam os concursos do Regime de gestão uniformizada que visam: a simplificação do procedimento da apresentação de candidaturas e a redução da agenda dos concursos, procurando controlar que sejam concluídos dentro do prazo de seis meses e que anualmente sejam realizados de forma regular dois concursos de avaliação de competências integradas; a realização dos concursos de avaliação de competências profissionais ou funcionais sob colaboração dos diversos serviços públicos, compartilhando assim os recursos administrativos; a definição de uma remuneração razoável e com valor fixo para o acto de vigilância nos concursos, controlando de forma eficaz os custos; a proposta de fixação de uma taxa para participação no concurso, evitando abusos na apresentação de candidaturas com recurso ao aumento adequado do seu custo.

## **6. Aperfeiçoamento do mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos**

### **1) Conclusão da revisão do mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos**

Foi concluído, no terceiro trimestre de 2020, o relatório da revisão sobre o mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos, no qual, foram apresentadas sugestões tais como o reforço do papel de coordenação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a redefinição da orientação e do planeamento de formação global, o ajustamento das regulamentações de formação para o desenvolvimento da carreira profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, e a criação de um mecanismo de *feedback* sobre a eficácia da formação, entre outros, para que as mesmas sejam gradualmente concretizadas nas acções de formação para os trabalhadores dos serviços públicos a serem realizadas posteriormente.

### **2) Realização dos cursos de formação de liderança e de informática**

Em colaboração com o Centro de Formação da Administração Pública da Universidade de Macau, o Governo da RAEM organizou a primeira edição do “Curso de formação de liderança para os trabalhadores dos serviços públicos” em Setembro de 2020. Optimizou-se o mecanismo de gestão de quadros qualificados dos serviços públicos com recurso à formação de quadros qualificados detentores simultaneamente de capacidade profissional e de gestão, no sentido de contribuir para a reserva de quadros do Governo da RAEM.

Por fim, em articulação com a entrada em vigor da Lei intitulada “Governança electrónica”, o Governo da RAEM e a Universidade de Macau cooperaram na realização de um *workshop* temático sobre governação electrónica para o pessoal das áreas de exploração do sistema informático e de gestão do sistema de redes, de modo a elevar a capacidade do pessoal da área de informática no domínio do desenvolvimento da plataforma do Centro de Computação em Nuvem, promovendo, nesse sentido, as comunicações e intercâmbios dos profissionais informáticos dos diversos serviços públicos.

## **II. No domínio das acções da área jurídica**

### **1. Aperfeiçoamento do mecanismo de coordenação e concertação legislativa**

#### **1) Definição dos princípios e prioridades do planeamento legislativo**

No planeamento legislativo anterior, houve o problema da existência de projectos que não puderam ser concluídos na sua totalidade e de um número relativamente maior de projectos fora do planeamento. Após análise e revisão, definimos os princípios e critérios a que devem obedecer os projectos para a sua integração no planeamento legislativo, salientando as prioridades dos trabalhos legislativos, determinando que só os projectos legislativos que tenham a política legislativa definida e em versão preliminar e que reúnam as condições técnicas possam ser integrados no planeamento legislativo anual, estabelecendo-se assim uma base para a implementação eficaz do respectivo plano.

Em 2020, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com uma atitude pragmática, tem dado prioridade ao tratamento dos projectos legislativos que, ao longo dos tempos, têm sido uma forte exigência da sociedade, influenciando a vida da população e o desenvolvimento da sociedade e, ao mesmo tempo, em conformidade com os princípios e critérios estabelecidos, após demonstrações rigorosas de política legislativa e de técnica legislativa, elaborou o planeamento legislativo para garantir a plena implementação do planeamento legislativo do corrente ano.

#### **2) Revisão das formas e procedimentos de coordenação legislativa**

No Governo da Região Administrativa Especial de Macau, de acordo com a divisão de funções, cada serviço público é responsável pela elaboração de diplomas legais no âmbito das suas atribuições, entre os quais os serviços da área jurídica desempenham um papel particularmente importante na coordenação legislativa. Procedemos a uma revisão

## PARTE II

# LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2021

## I. No domínio da Administração Pública

### 1. Aperfeiçoamento do sistema de competências e responsabilidades e da estrutura dos serviços

A criação de um sistema de Administração Pública provido de competências e responsabilidades bem definidas e dotado de simplificação e eficiência, constitui um vector importante na melhoria do nível da gestão governativa da RAEM, razão pela qual iremos, em conjugação com os resultados a obter da revisão de 2020 do regime de delegação de competências em vigor, avançar, pragmaticamente, com os trabalhos de revisão legislativa.

Em 2021, prosseguir-se-á com os trabalhos da configuração da estrutura e divisão de funções dos serviços, centrando-se na revisão das funções dos fundos públicos e da legislação aplicável, no sentido de se apresentar um plano de reestruturação que seja exequível, capaz de aprimorar a gestão dos fundos públicos, normalizar o processo dos pedidos de apoio financeiro, bem como da sua apreciação e fiscalização, aumentar a eficiência em termos de funcionamento desses mesmos fundos, assegurando a utilização racional e eficaz do erário público.

#### 1) Definição dos princípios de configuração da estrutura dos serviços públicos

No intuito de otimizar a estrutura e o funcionamento dos serviços públicos, procederemos em 2021, com base nos estudos e nas análises efectuadas, bem como nas práticas da reestruturação do primeiro grupo de serviços públicos efectuada em 2020, à definição dos princípios básicos de configuração da estrutura administrativa e à concretização dos mesmos na reestruturação dos serviços públicos, incluindo as funções, constituição e níveis dos serviços públicos, a configuração e dimensão das subunidades orgânicas, a reestruturação dos serviços públicos, entre outros princípios e critérios.

## **2) Aperfeiçoamento do regime de delegação de competências e clarificação do posicionamento de competências e responsabilidades**

A revisão do regime de delegação de competências é a chave para concretizar o exercício das funções de acordo com a lei e aumentar a eficácia do funcionamento do Governo. Actualmente, as competências dos diversos níveis de titulares de cargos públicos do Governo da RAEM provêm da delegação ou subdelegação de competências, com fundamentos legais avulsos e procedimentos administrativos complexos, resultando não apenas na consequente nebulosidade na divisão de algumas funções e no exercício de competências, mas também na necessidade de se proceder à alteração ininterrupta da delegação em resposta à mudança dos titulares dos serviços.

Com vista a definir claramente as competências dos diversos níveis de titulares de cargos públicos, e na sequência da análise e revisão do posicionamento de competências e do regime de delegação de competências, proceder-se-á, em 2021, ao acompanhamento da alteração das disposições legais relacionadas com os princípios de delegação de competências, bem como a uma organização e revisão das competências legais dos respectivos serviços dos níveis de direcção de serviços no decorrer do processo de reestruturação dos serviços, por forma a aperfeiçoar os regimes jurídicos, otimizar os procedimentos administrativos e fomentar a descentralização.

## **3) Revisão da estrutura dos fundos autónomos e aperfeiçoamento da legislação**

Em 2021, prosseguir-se-á com a implementação da reorganização funcional dos serviços, com o enfoque nos distintos tipos de fundos autónomos existentes dentro do Governo da RAEM. O âmbito da revisão inclui: o aprimoramento das funções dos fundos autónomos, a definição clara da partilha de tarefas, competências e responsabilidades, a redução das despesas de funcionamento desnecessárias, a uniformização dos critérios de candidatura ao apoio financeiro, o reforço de fiscalização das modalidades de apoio financeiro, a integração de apoios financeiros de naturezas semelhantes coexistentes nos fundos e a efectivação da reestruturação ou fusão que se revelarem necessárias nos fundos.

## **2. Consolidação plena da construção da governação electrónica**

Em 2021, o Governo da RAEM irá alargar o âmbito de aplicação da “Conta única de acesso comum” e promover acrescidamente a electrónica das certidões, a digitalização do licenciamento administrativo, no sentido de proporcionar aos cidadãos serviços mais convenientes e céleres e, a par disso, irá otimizar o sistema de gestão interna dos serviços públicos, aumentar a eficiência administrativa e dinamizar a criação do Governo digital.

### **1) Alargamento do âmbito de aplicação e das funções da “Conta única de acesso comum”**

Em 2021, daremos continuidade à promoção da aplicação para telemóvel “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, incluindo o aditamento da funcionalidade da carteira digital, com vista a tornar efectiva a digitalização do cartão de leitor do Instituto Cultural, cartão do idoso do Instituto de Acção Social, cartão de utente (Cartão dourado) dos Serviços de Saúde e cartão de sócio “Sport Easy” do Instituto do Desporto, com o propósito de aumentar a conveniência na prestação dos serviços públicos e atrair mais cidadãos para a utilização da “Conta única de acesso comum”.

Serão lançados, com recurso à “Conta única de acesso comum”, os sistemas mais genéricos, tais como a marcação e espera para o tratamento de assuntos nos serviços públicos, a consulta sobre o andamento da aprovação dos pedidos, a marcação prévia de espaços, bem como, a inscrição em actividades, entre outros, com vista a incentivar os serviços públicos a prestarem, numa plataforma uniformizada, mais serviços electrónicos aos cidadãos.

### **2) Aumento da conveniência através da electronização dos serviços públicos**

Em 2021, iremos continuar a utilizar a plataforma de recursos de dados do Centro de Computação em Nuvem, e através da interconexão de dados entre os serviços, iremos prosseguir com uma melhor optimização do processo dos serviços prestados. Iremos ainda analisar e organizar os serviços públicos estreitamente mais relevantes e mais utilizados pelos cidadãos e empresas, para continuar a lançar novos projectos relativos às certidões electrónicas e títulos digitais, entre outros e, ao mesmo tempo, aproveitar a funcionalidade de autenticação de dados de identificação na “Conta única de acesso comum”, para reduzir os documentos a serem apresentados pelos cidadãos e simplificar o processo dos serviços prestados.

### **3) Aperfeiçoamento da electronização de gestão interna dos serviços públicos**

Em 2021, continuaremos a promover a utilização do “Sistema de gestão de comunicação oficial, documentos oficiais e de processos” e, na base da electronização de ofícios dos serviços públicos, reorganizaremos o processo que envolve a criação, permuta, arquivamento, conservação, entre outros, de documentos electrónicos dos serviços públicos. Serão aumentadas novas funcionalidades de registo da circulação interna dos documentos nos serviços e de emissão de orientações de trabalho ou despachos pelos dirigentes e chefias, entre

outras, tornando efectiva a electrónica de todo o processo de circulação dos documentos, assim como iremos criar, atempadamente, outras funções de gestão de documentos.

Em 2021, serão criadas funções para gerir, requerer e apreciar dados pessoais, que se prendem com a assiduidade, trabalho extraordinário, faltas e férias, acesso e renovação do contrato, aposentação e liquidação das contas de previdência, entre outros, de modo a reforçar a electrónica da gestão do pessoal. Ao mesmo tempo, estudaremos o desenvolvimento de um sistema comum para a gestão financeira e de patrimónios, com vista a reforçar a gestão interna dos serviços públicos, bem como aumentar a eficiência do seu funcionamento.

### **3. Reforço da gestão e formação dos funcionários públicos**

O Governo da RAEM irá otimizar o regime de gestão dos trabalhadores dos serviços públicos para elevar a consciência do servidor público, empenhando-se em criar uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos com elevada eficiência e em prol do bem-estar da população.

Em 2021, será dada prioridade à revisão dos mecanismos de mobilidade e de afectação de pessoal entre os serviços públicos, com vista a promover a mobilidade interna dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como serão também organizadas acções de formação sobre a realidade do país, a consciência de servidor público e as competências integradas para cultivar ainda mais as suas próprias competências, de modo a estabelecer uma base de reserva de quadros qualificados.

#### **1) Optimização do mecanismo de mobilidade e de afectação do pessoal**

O regime jurídico da função pública vigente prevê apenas a possibilidade de uma reafectação de trabalhadores através do destacamento, requisição ou por motivo de extinção de serviços, limitando a flexibilidade da afectação dos recursos humanos do Governo da RAEM e prejudicando a mobilidade horizontal dos trabalhadores dos serviços públicos.

Em 2021, o Governo da RAEM irá rever o actual regime de mobilidade dos trabalhadores dos serviços públicos, e irá determinar claramente que a reafectação de trabalhadores para outros serviços onde haja necessidade de pessoal poderá ter lugar por razões de fusão e reestruturação dos serviços, transferência de funções, integração e simplificação dos procedimentos de serviços, no sentido de aproveitar plenamente os recursos humanos e controlar o número total de trabalhadores.

Ao mesmo tempo, proceder-se-á à revisão e análise geral da situação da afectação do pessoal nos diversos serviços públicos, especialmente trabalhadores nas unidades administrativas e financeiras com funções comuns, de modo a definir os princípios de afectação de pessoal e otimizar a utilização dos recursos humanos. A fim de se articular com os trabalhos de reorganização das funções dos serviços públicos, será implementada a gestão do número de quota de trabalhadores dos serviços públicos, reforçado o controlo da dimensão do pessoal e aumentada a eficácia da governação do Governo da RAEM.

## **2) Revisão e optimização da configuração de certas carreiras**

Com o desenvolvimento da sociedade e o progresso das tecnologias, alguns processos repetitivos e operações manuais no fluxograma de trabalho são simplificados e aperfeiçoados com a aplicação de meios electrónicos. Devido à reorganização de processamento e distribuição dos trabalhos dos serviços, alguns trabalhadores, mesmo que pertençam a carreiras diferentes, deixam de ter uma especialização distinta que tornam mais difíceis a divisão de funções e a gestão de pessoal. Nesse sentido, o Governo da RAEM, em harmonia com o desenvolvimento da governação electrónica, irá criar as condições necessárias para permitir a mobilidade horizontal dos trabalhadores dos serviços públicos através da alteração da lei do regime das carreiras e da simplificação da configuração das carreiras.

## **3) Aprofundamento da educação sobre a realidade do país e aperfeiçoamento da formação de quadros qualificados**

A construção de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos com amor à Pátria e a Macau constitui base importante para assegurar a implementação estável e duradoura do princípio “Um País, Dois Sistemas”. Em 2021, serão ministradas acções de formação temática sobre a realidade do país, com vista a enriquecer os conhecimentos sobre a história do País, o desenvolvimento do sistema político, a economia e vida da população, bem como a segurança nacional dos trabalhadores dos serviços públicos de diferentes categorias, aumentar o seu sentido de pertença, e consolidar a base sócio-política centrada nos valores do amor à Pátria e a Macau.

Em 2021, proceder-se-á à reorganização dos cursos de formação para os trabalhadores dos serviços públicos, ao aperfeiçoamento do mecanismo para a avaliação dos cursos e da gestão da avaliação dos formandos, para que os trabalhadores possam optar por frequentar cursos de formação consoante a sua experiência, competência e necessidades de trabalho, melhorando, desta forma, a eficácia da formação. Continuar-se-á a realizar cursos de formação de liderança e estudar, de forma aprofundada, com base na experiência adquirida na realização do curso, a construção de uma equipa de quadros qualificados de direcção e chefia e o regime de reserva de quadros qualificados do Governo da RAEM.

#### **4) Reforço do espírito de equipa e coesão, com carinho, suporte e estímulos**

Sendo a equipa dos trabalhadores dos serviços públicos um elemento incontornável para o Governo da RAEM irá tomar medidas de modo a reforçar a comunicação hierárquica dentro dos serviços públicos e prestar melhor apoio aos trabalhadores da linha da frente. Na base do actual regime de avaliação do desempenho e com a optimização de medidas estimuladoras, serão incentivados os trabalhadores com bom desempenho de trabalho, motivados a participarem mais e reforçada a coesão dos trabalhadores e o espírito de equipa.

Em 2021, o Governo continuará a prestar apoio financeiro aos trabalhadores dos serviços públicos com mais carências económicas, de forma a aliviar o seu stress, cuidando da sua saúde física e mental, mediante serviços de exame médico regular e apoio psicológico. Desenvolver-se-á plenamente o papel do Fundo Social da Administração Pública e do Centro de Actividades para os Trabalhadores dos Serviços Públicos, organizando diversas actividades culturais, desportivas e recreativas, por forma a proporcionar-lhes mais opções de actividades pós-laborais.

No sentido de intensificar o sentimento de pertença dos trabalhadores, aos serviços onde estão afectos, e o seu sentimento de dedicação ao trabalho, o Governo da RAEM irá promover, junto dos serviços públicos, a organização de actividades para incentivar os trabalhadores a apresentarem propostas de optimização dos trabalhos quotidianos dos próprios serviços ou dos seus postos de trabalho, motivando-os a uma participação activa e à contribuição para a reforma e inovação. Promover-se-ão, através da realização de actividades em colaboração com diferentes associações de trabalhadores dos serviços públicos, a comunicação e o intercâmbio entre trabalhadores de diferentes serviços, carreiras e áreas funcionais.

#### **4. Definição do regime para otimizar a colaboração interdepartamental**

Em relação aos dois problemas que envolvem colaboração interdepartamental: a repetição de obras de escavação nas vias públicas e o problema das infiltrações de água nos edifícios, empenhar-nos-emos no aperfeiçoamento do respectivo regime jurídico, com base na vontade de resolução dos problemas existentes e na orientação para a sua solução, no sentido de assegurar uma implementação eficaz das medidas. Ao mesmo tempo, iremos sintetizar, com a máxima seriedade, as experiências obtidas e lições aprendidas na colaboração interdepartamental, as quais irão servir de referência para a resolução gradual de outros projectos.

No âmbito das vias públicas, mediante a elaboração de regulamentos administrativos, iremos reorganizar o mecanismo de comunicação e coordenação entre os serviços públicos e as empresas concessionárias, visando controlar rigorosamente a repetição das escavações

num curto espaço de tempo, diminuindo substancialmente o impacto causado nas deslocações dos cidadãos. No âmbito dos problemas relacionados com as infiltrações de água nos edifícios, iremos criar, recorrendo à elaboração de um projecto de lei específico, um mecanismo de inspecção profissional e de resolução de litígios sobre as infiltrações de água e procuraremos, para tal, uma solução viável.

## **5. Apoio à eleição para a 7.<sup>a</sup> Assembleia Legislativa**

O ano de 2021 será o ano das eleições para a 7.<sup>a</sup> Assembleia Legislativa da RAEM. O Governo da RAEM irá reforçar a divulgação de informações eleitorais aos eleitores das diferentes faixas etárias, através dos diversos meios de comunicação social, e reforçar os conhecimentos sobre o regime eleitoral e o conceito de eleição íntegra dos eleitores, criando uma cultura eleitoral saudável.

Simultaneamente, será dada a colaboração necessária nos trabalhos da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL), coordenando e organizando, com empenho, os trabalhos preparatórios das eleições para a 7.<sup>a</sup> Assembleia Legislativa, apoiando a CAEAL na elaboração de instruções e na revisão e melhoramento dos procedimentos eleitorais, para garantir que as eleições sejam realizadas com imparcialidade, justiça, publicidade e integridade.

## **II. No domínio das acções na área jurídica**

### **1. Consolidação dos resultados obtidos no planeamento e coordenação da produção legislativa**

A coordenação da produção legislativa é uma prioridade do Governo da Região Administrativa Especial de Macau na área jurídica. Em 2021, iremos continuar a aumentar a eficácia do actual mecanismo de coordenação e concertação da produção legislativa, e iremos organizar os projectos legislativos de acordo com os princípios de adequação ao desenvolvimento socioeconómico e de satisfação das necessidades prementes relacionadas com a vida da população, aperfeiçoando ainda mais o processo de produção legislativa, suprimindo as formalidades desnecessárias, eliminando os obstáculos encontrados em sistemas que afectem o andamento dos trabalhos e assegurando que os projectos legislativos sejam concluídos pontualmente de acordo com o plano previsto.

#### **1) Aperfeiçoamento contínuo da coordenação e concertação da produção legislativa**

Fazendo um balanço das experiências obtidas em 2020, iremos, em 2021, promover ainda mais a gestão do tempo relativamente à coordenação e concertação da produção